sem.$^{os}$ perigos; ao mesmo tempo q̃ em toda a Commarca naõ há Parteiras approvadas, nem Professores, de quem as Mulheres enfermas se podessem valer em semelhantes afliçoens = Com a rubrica de S. Ex$^{a}$ / /

**P.$^{a}$ Fr. Joaõ Barboza Prezid.$^{e}$**
**do Carmo da V.$^{a}$ de Ytú.**

Pelo meu Off.$^{o}$ N.$^{o}$ 53 de 8 de Abril de 1800, puz na Prezença de S. A. R. naõ só as reprezentaçoens de varios habitantes dessa V.$^{a}$, q̃. o p.$^{e}$ Prezid.$^{e}$ Antecessor de V. R.$^{ma}$ quis lansar fora das terras, q̃. cultivavaõ; mas tambem a Carta, q̃. lhe dirigi, q̃. consta da Copia junta: E como este negocio se acha affecto a S. A. R., deve V. R.$^{ma}$ abster-se de Continuar na pertendida Acçaõ de esbulho contra os mesmos Povoadores, na forma practicada pelo seu antecessor, emquanto o mesmo Snr. naõ decidir a este respeito o q̃ for mais do seu Real Agrado. D.$^{s}$ g.$^{e}$ a V. R.$^{ma}$ S. Paulo a 8 de Março de 1802 = Antonio Manoel de Mello Castro e Mendoça = R.$^{mo}$ S.$^{r}$ P.$^{e}$ Prezid.$^{e}$ Fr. Joaõ Barboza de Ar.$^{o}$ Braja. / /

A Copia de q̃. fas mençaõ a Carta Supra hé datada em 8 de Abril de 1800, e Se acha registada no L.$^{o}$ 1.$^{o}$ de Cartas p.$^{a}$ o interior da Cap.$^{nia}$ a fl

**Para a Camara de Mogi mirim.**

Por se achar vago o Posto de Capitaõ da Ordenança dessa V.$^{a}$ pela reforma de Manoel Joaquim de Matos, q̃. o exercia: Ordeno a vm.$^{ces}$ q̃. com o respectivo Sarg.$^{to}$ Mor, me proponhaõ tres pessoas Capazes, e benemeritas p.$^{a}$ Eu dellas provêr no d.$^{o}$ Posto aquella, que for mais conveniente ao Real Serviço. D.$^{s}$ g.$^{e}$ a vm.$^{ces}$ S. Paulo a 15 de Março de 1802 = Antonio Manoel de Mello Castro e Mendoça = Snr.$^{es}$ Juis Prezid.$^{e}$ e Off.$^{es}$ da Camr.$^{a}$ da V.$^{a}$ de Mogi mirim. / /

**P.$^{a}$ o Ouv.$^{or}$ desta Cidade**

Para o expediente do Real Serviço, q̃. nesta Cap.$^{nia}$ se fas assás onerozo aos Capitaens Mores, sobre quem recahe a factura das Listas da Povoaçaõ, e dos Mappas de Importaçaõ, Exportaçaõ, Producçaõ e Consumo, hé absolutam.$^{te}$ necessr.$^{o}$ provêr com a maior brevid.$^{e}$ os Postos de Capitaens Mores, q̃. se achaõ Vagos nas Villas de Parnahyba, S. Carlos, Atibaya, Sorocaba, Mogi mirim, Guaratinguetá, Cunha, Lorena, Ubatuba, e Santos; E como p.$^{a}$ estes Postos se devem fazer as Nomeaçoens com assistencia de vm.$^{ce}$ como determina o § 2.$^{o}$ do Regim.$^{to}$ das Ordenanças, ou sem ella na forma expressada na Provizaõ de 18 de Abril de 1747, q̃. lhe lhe remetto por Copia. Ordeno a vm.$^{ce}$ me participe se pode hir com a maior brevidade possivel a todas as ditas Nomeaçoens, ou a parte dellas, p.$^{a}$ nesta